



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG. CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 06/2026


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **NELSON RIBEIRO**, matrícula 654, inscrito no CPF sob o nº XXX.691.146-XX, no cargo efetivo de Servente de Pedreiro, Nível I, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a partir **de 01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão/MG, 16 de abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que a referida	
Portaria	1338
de publicação no IPREMPE em 16/04/2026	
Municipal de Perdigoão em 16/04/2026	
onde permanecerá por 5 (cinco)	
O referido é verdade e eu assino	
Perdigão - MG, 16/04/2026	
<i>Forcedades</i>	1338
Ass. do Servidor	


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE